



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui como atribuição a execução de ações voltadas à proteção social, incluindo o atendimento a migrantes, pessoas em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade social.

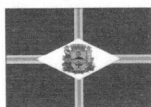
Com frequência, o Município necessita providenciar **passagens rodoviárias intermunicipais** para possibilitar o retorno dessas pessoas ao seu município de origem ou deslocamento para localidades onde possuam vínculos familiares, oportunidades de trabalho ou acesso a serviços públicos.

Tal medida integra as estratégias da política pública de assistência social e visa:

- promover o retorno assistido de migrantes;
- garantir proteção social à população em situação de rua;
- viabilizar o deslocamento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade;
- fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Atualmente, a Administração Municipal necessita contratar empresa **permissionária autorizada a realizar transporte rodoviário intermunicipal no Estado de São Paulo**, para fornecimento de passagens destinadas a diversos destinos, tais como:

- São Paulo
- Araraquara
- São Carlos
- Tabatinga
- Nova Europa
- Osasco
- Rio Claro
- Araçatuba





- Birigui
- Promissão
- Penápolis
- Lins
- entre outras cidades atendidas pela empresa permissionária.

A contratação visa garantir **agilidade, legalidade e controle na concessão das passagens**, assegurando atendimento adequado às demandas sociais do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação **está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026**, sob a identificação **DSO – 32**, estando alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal.

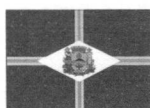
A inclusão no PAC decorre da necessidade contínua da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de garantir o atendimento a **migrantes, pessoas em situação de rua e indivíduos em situação de vulnerabilidade social**, por meio do fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, possibilitando o retorno ao município de origem ou deslocamento para localidades onde possuam vínculos familiares ou oportunidades de reinserção social.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade da Administração, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser **empresa permissionária autorizada pela ARTESP ou órgão competente** para exploração de transporte rodoviário intermunicipal no Estado de São Paulo;
- possuir capacidade para emissão de passagens rodoviárias para diversos destinos do Estado;
- possuir regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- disponibilizar passagens mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- permitir emissão de passagens com datas e horários compatíveis com a necessidade dos atendimentos sociais.

A contratação também observa a **dimensão social da sustentabilidade**, pois contribui diretamente para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi realizada com base:

- na média de atendimentos realizados pela Secretaria;
- na demanda histórica de concessão de passagens sociais;
- na previsão orçamentária disponível.

Estimativa mensal de utilização:

Item	Descrição	Valor estimado mensal
1	Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais	R\$ 3.000,00

Estimativa anual:

R\$ 3.000,00 x 12 meses = **R\$ 36.000,00**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição direta de passagens junto à empresa permissionária

Consiste na contratação direta de empresa autorizada a operar linhas intermunicipais para fornecimento das passagens conforme necessidade da Secretaria.

Vantagens:

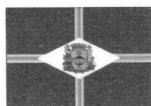
- maior agilidade no atendimento social;
- emissão imediata das passagens;
- menor custo administrativo;
- facilidade de controle dos gastos.

Solução 2 – Reembolso posterior ao usuário

Nesta hipótese o beneficiário adquiriria a passagem e posteriormente solicitava reembolso ao município.

Desvantagens:

- inviabilidade financeira para pessoas em vulnerabilidade;
- dificuldade de controle administrativo;
- risco de uso indevido.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Conclusão do levantamento de mercado

A **Solução 1** mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, garantindo eficiência, controle e atendimento imediato às demandas sociais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em consultas a valores médios de passagens rodoviárias intermunicipais praticadas na região, tem-se:

Destino	Valor médio
São Paulo	R\$ 120,00 a R\$ 180,00
Araraquara	R\$ 35,00 a R\$ 60,00
São Carlos	R\$ 40,00 a R\$ 70,00
Rio Claro	R\$ 45,00 a R\$ 80,00
Araçatuba	R\$ 90,00 a R\$ 140,00
Birigui	R\$ 90,00 a R\$ 130,00
Lins	R\$ 80,00 a R\$ 120,00
Promissão	R\$ 70,00 a R\$ 110,00
Penápolis	R\$ 80,00 a R\$ 120,00

Considerando a média das passagens e a frequência de atendimentos, estimou-se um **limite mensal de R\$ 3.000,00**, totalizando:

R\$ 36.000,00 para o período de 12 meses.

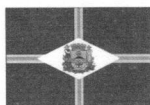
7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa permissionária de transporte rodoviário intermunicipal** para fornecimento de passagens destinadas ao atendimento de migrantes, população em situação de rua e pessoas em vulnerabilidade social.

As passagens serão solicitadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada em razão de se tratar de **serviço contínuo de fornecimento de passagens**, sendo mais eficiente a contratação de uma única empresa autorizada a operar as linhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir atendimento social imediato;
- assegurar retorno assistido de migrantes;
- fortalecer vínculos familiares;
- reduzir permanência prolongada de pessoas em situação de rua no município;
- promover eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato deverão ser adotadas as seguintes providências:

- designação de servidor responsável pela gestão do contrato;
- definição de procedimento interno para autorização das passagens.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, uma vez que o objeto consiste apenas na aquisição de passagens de transporte já existente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, necessária e adequada**, sendo essencial para o atendimento das políticas públicas de assistência social do Município.

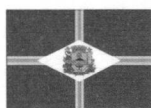
14 – RESPONSÁVEL

Fiscal do Contrato: Anália Maria de Lima Marques

Ibitinga, 06 de Março de 2026.

Igor Florentino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50